|  |
| --- |
| **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  **Corregedoria Geral da justiça**  **Segunda Vice-Presidência** |
|  |
|  |
| **AVISO CONJUNTO CGJ/2ªVICE nº 05/2021**  **O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 22 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015), e o Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**, **2º Vice-Presidente e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF**, no uso de suas atribuições legais,  CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral da Justiça normatizar, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades judiciárias de primeira instância, de modo a assegurar maior eficiência na prestação jurisdicional;  CONSIDERANDO que cabe à Segunda Vice-Presidência a condução da gestão do sistema da justiça criminal, nos termos da Resolução TJ/OE 03/2021;  **AVISAM** aos Senhores Magistrados e servidores, notadamente os de competência criminal, que os e-mails destinados à requisição de policiais militares para comparecimento às audiências devem ser encaminhados exclusivamente à [apresentacao@cintpm.rj.gov.br](mailto:apresentacao@cintpm.rj.gov.br).  Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021.  Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**  Corregedor-Geral da Justiça  Desembargador **MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO**  Segundo Vice-Presidente |
|  |